



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 16:706, 16:707, 16:708, 16:709, 16:710 e 16:711 — Autorizam as Juntas de Freguesia de Famalicão, concelho e distrito da Guarda; de Carlião, concelho de Alijó; do Furadouro, concelho de Condeixa-a-Nova; de Paradela, concelho de Barcelos; do Rossio, concelho de Abrantes, e de Sanfins do Douro, concelho de Alijo, a fazerem várias alienações.

Decreto n.º 16:712 — Autoriza a Câmara Municipal de Gondomar a alienar uns títulos de assentamento que possui.

Decreto n.º 16:713 — Autoriza a Câmara Municipal do Funchal a vender dois moinhos em ruínas e um terreno circunjacente que possui no sítio da Fundoa, S. Roque.

Portaria n.º 6:064 — Dota com uma secção o quadro da Câmara Municipal de Celorico da Beira, na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Portaria n.º 6:065 — Aprova novas instruções para o licenciamento dos estabelecimentos insalubres, incómodos e perigosos e para o licenciamento sanitário de casas de espectáculo e lugares de reunião, de hotéis e hospedarias, de restaurantes, cafés, tabernas e estabelecimentos similares.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 16:714 — Dá uma nova organização ao curso professado na Escola Naval por aspirantes a engenheiros maquinistas navais.

Decreto n.º 16:715 — Substitui a redacção do artigo 260.º das alterações ao regulamento da Administração dos Serviços Fabris (actualmente Superintendência do Arsenal da Marinha), aprovadas por decreto de 22 de Maio de 1911.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 16:716 — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas ordinárias do Estado na colónia de Timor para 1928-1929.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do artigo 1.º do decreto n.º 16:395, que estabelece as propinas a pagar pelos alunos repetentes dos liceus, de qualquer classe.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 16:717 — Proíbe a transformação das fábricas de mós em fábricas de cilindros — Estabelece as condições em que podem ser feitas as transferências das fábricas de moagem — Fixa as sanções para os industriais que façam essas transferências sem competente autorização ou que aumentem a força produtiva das mesmas.

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 16:684, que aprova o regulamento de produção e comércio de vinhos verdes.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 16:706

Tendo a comissão administrativa da Junta de Freguesia de Famalicão, concelho e distrito da Guarda, solicitado autorização para alienar uns terrenos baldios que possui;

Considerando que aquela Junta destina o produto da alienação à construção de edificios escolares, concorrendo assim para a extinção do analfabetismo na referida freguesia;

Tendo em consideração as informações favoravelmente prestadas pelo governador civil do distrito da Guarda;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Freguesia de Famalicão, do concelho e distrito da Guarda, a vender em hasta pública, independentemente das leis de desamortização, catorze tratos de terreno baldio, cuja identificação consta da acta da sessão extraordinária da respectiva comissão administrativa realizada em 26 de Novembro último.

§ único. O produto desta alienação destinar-se há exclusivamente à construção de edificios escolares na mencionada freguesia.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1929.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—José Vicente de Freitas—Mário de Figueiredo—António de Oliveira Salazar—Júlio Ernesto de Moraes Sormento—Antbal de Mesquita Guimarães—Manuel Carlos Quintão Meireles—José Baccelar Bebiano—Gustavo Cordeiro Ramos—Pedro de Castro Pinto Bravo.

Decreto n.º 16:707

Tendo em consideração o que representou superiormente a comissão administrativa da Junta de Freguesia